

Livramento, 11 de junho de 1951.

LEI Nº 117, DE 11 DE JUNHO DE 1951

Autoriza a constituir usufruto sobre imóvel do Município.

CONCESSO CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar à Irmandade Coração de Maria, o usufruto do prédio sito à rua Silveira Martins, esquina da rua Duque de Caxias, doado ao Município pelo Sr. Vitálio Gazepina, para o funcionamento de uma creche.

Artº 2º - O usufrutuário fica obrigado a instalar a creche e empregar todo o imóvel e suas benfeitorias para o funcionamento da mesma, extinguindo-se o usufruto caso seja o prédio empregado para outro fim.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 11 de junho de 1951.

(Ass.) Concesso Cassales
Concesso Cassales
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

É cópia autêntica

(Ass.) Silvio Bueno Varas
Silvio Bueno Varas
Secretário

Silvio Bueno Varas
Secretário